

O Diretor de Graduação, Prof. Bruno Gasparini, Presidente da Comissão do Processo Seletivo do Instituto Superior do Litoral do Paraná – ISULPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **torna público** os procedimentos que nortearão o **Processo Seletivo Agendado de Inverno**, a ser realizado por meio de agendamento (no site da IES), a partir do dia **10 de julho de 2024**, para vagas remanescentes dos Cursos de Graduação em Tecnologia (Gestão Financeira, Gestão Portuária e Logística), na modalidade presencial, para o segundo semestre letivo de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este edital destina-se ao provimento de vagas remanescentes nos Cursos de Graduação em Tecnologia (Gestão Financeira, Gestão Portuária e Logística) ofertadas pelo **Instituto Superior do Litoral do Paraná – ISULPAR**, para candidato que concluiu ou que concluirá o Ensino Médio (ou equivalente) até a data de matrícula para ingresso no **2º semestre de 2024**, conforme calendário acadêmico oficial do ISULPAR.
- 1.2. Concomitantemente ao início das inscrições, a IES disponibilizará o Manual do Candidato 2024 em seu site, que deverá ser considerado parte integrante deste edital, com informações complementares.
- 1.3. O Processo Seletivo Agendado de **INVERNO** adotará como referência o cronograma apresentado na Tabela 1 abaixo.

	Início	Término
Período de inscrições (www.isulpar.edu.br) - online	10/07/2024	31/07/2024
Realização da Prova	11/07/2024	31/07/2024
Prazo final para pagamento das inscrições efetuadas	Até a realização da prova	
Divulgação do resultado	30 minutos após o fim da prova	
Período de matrículas (após divulgação do resultado)		
Análise dos documentos submetidos (Secretaria Acadêmica)	01/08/2024	03/08/2024
Homologação final dos alunos matriculados para 2024	03/08/2024	
Início das Aulas – 2º Semestre de 2024	05/08/2024	

Tabela 1 – Cronograma do Processo Seletivo Agendado de Inverno 2024

Cursos	Valor Bruto	Pontualidade
Gestão Financeira – Tecnológico	R\$ 790,00	R\$ 510,00
Gestão Portuária – Tecnológico	R\$ 973,00	R\$ 605,00
Logística – Tecnológico	R\$ 832,00	R\$ 583,00

Tabela 2 - Valores brutos vigentes para o ano letivo de 2024.

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas remanescentes para o ano letivo de 2024, serão ofertadas nos segundos períodos dos cursos citados anteriormente, no período noturno. Os aprovados devem estar cientes de que, em momentos posteriores, deverão cursar o primeiro período do curso em que foram aprovados, bem como que, em razão disso, poderão precisar de mais um período para terminá-lo, ou seja, em vez de 04 períodos, poderão terminar em 05 períodos, o que corresponde a 02 anos e 06 meses de duração do curso.
- 2.2. Serão ofertadas as vagas remanescentes do Processo Seletivo de Verão 2024, para o segundo semestre do ano letivo de 2024, no Processo Seletivo Agendado de Inverno.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Ao se inscrever, o candidato aceita plenamente as condições deste Edital nº 02/2024 e do Manual do Candidato 2024, incluindo eventuais retificações, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.
- 3.2. As inscrições para o Processo Seletivo Agendado de Inverno poderão ser efetuadas entre os dias 10/07/2024 e 31/07/2024, exclusivamente no Portal do Processo Seletivo em www.isulpar.edu.br/processoseletivo.
- 3.3. A inscrição deverá ser efetuada pela internet, por meio do Portal do Processo Seletivo, através do preenchimento do formulário de inscrição, e será confirmada após a quitação da taxa de inscrição ou após a aprovação da isenção.
- 3.3.1. Os candidatos poderão optar pelo pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo, via boleto bancário, PIX ou cartão de crédito, conforme instruções no formulário de inscrição.
- a) As inscrições devem ser efetuadas e a taxa de inscrição integralmente quitada rigorosamente dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital, disposto no subitem 1.3. Inscrições com pagamentos efetuados ou compensados após o período estabelecido neste edital não serão consideradas válidas.
- b) A IES não assumirá responsabilidade por questões técnicas decorrentes da instituição bancária, tais como instabilidade ou inoperabilidade de sistemas, que possam obstruir a emissão e quitação da taxa de inscrição.
- c) A IES não se responsabilizará por:
- Pagamentos fora do prazo;
 - Agendamento de pagamento não efetivado por falta de saldo suficiente ou por falhas diversas no sistema bancário;
 - Pagamentos efetuados em valores inferiores ao especificado;
 - Falta de informação de pagamento pelo sistema bancário;
- 3.3.2. A taxa de inscrição será de **R\$ 30,00 (trinta reais)**.
- 3.3.3. O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para a confirmação da inscrição.
- 3.3.4. A inscrição está vinculada ao CPF do candidato, não sendo possível realizar mais de uma inscrição.
- 3.3.5. Candidatos com idade inferior a 18 anos, devem informar os dados básicos do responsável financeiro, como nome completo, data de nascimento, CPF e e-mail.
- 3.3.6. As inscrições podem ser efetuadas pelo próprio candidato ou por terceiros, que assumem a responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição, uma vez que não haverá correção ou alteração de quaisquer dados após a confirmação das informações.
- 3.3.7. Constatada, a qualquer tempo, a não veracidade das informações prestadas ou a inidoneidade da documentação comprobatória apresentada, a IES procederá o cancelamento da inscrição do candidato ou da matrícula do candidato aprovado.
- 3.4. Ao se inscrever, o candidato deverá optar por uma forma de ingresso: vestibular (prova), Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, transferência externa (outra IES), segunda graduação ou avaliação seriada, nos termos da reserva de vagas, descritos individualmente abaixo.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 4.1. O candidato que comprovar necessidade de atendimento especial terá seus direitos assegurados pela lei vigente e receberá todas as informações necessárias;

5. DO VESTIBULAR

- 5.1. O vestibular do Processo Seletivo Agendado de Inverno será de caráter eliminatório e classificatório, em uma única etapa constante de uma prova de questões objetivas de conhecimento geral e redação, a ser realizada conforme agendamento do candidato, com duração prevista de 3 (três) horas.
- 5.2. A prova será composta de uma redação, cujo peso será de 5,0 pontos e 25 (vinte e cinco) questões objetivas de conhecimento geral, com peso de 5,0 pontos, com nota de corte 3,5.
- 5.3. Serão analisados, na Prova de Redação, coerência e atualidade na abordagem do tema, raciocínio lógico, reflexivo e crítico e domínio gramatical da linguagem escrita.

6. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DA PROVA

6.1. Para ingressar na sala de realização da prova, o candidato deverá levar caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e apresentar documento oficial de identidade com foto recente.

6.1.1. Com o propósito de admissão e para a realização da prova, serão considerados válidos os seguintes documentos oficiais de identificação: Cédula de Identidade (RG Civil), Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia).

6.1.2. Serão considerados válidos os documentos apresentados por via eletrônica, a saber: Carteira Nacional de Habilitação Digital (com imagem), Título de Eleitor Digital (e-Título) e o Registro Geral Digital, desde que exibidos por meio dos aplicativos oficiais; desta forma, documentos digitalizados não serão admitidos.

6.1.3. Apenas serão considerados válidos os documentos de identificação em formato físico, íntegros e com fotografia que permita a clara identificação do candidato, exceto conforme o disposto no subitem 0 acerca dos documentos em formato digital.

6.2. Não serão considerados como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF ou título de eleitor desprovidos de fotografia, carteira de estudante e protocolos de qualquer espécie.

6.2.1. O participante que não puder apresentar o documento de identificação original com foto, seja por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar o vestibular. Mas, para isso, terá de apresentar boletim de ocorrência expedido há, no máximo, 90 dias da realização da prova.

6.2.2. A entrada de indivíduos não relacionados ao processo seletivo no local da prova não será autorizada.

6.3. Na sala de aula e durante a realização da prova, não será permitido ao candidato:

6.3.1. Manter em seu poder relógios e aparelhos eletrônicos;

6.3.2. Usar bonés, gorros, chapéus ou quaisquer outros acessórios que ocultem as orelhas;

6.3.3. Usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido, exceto quando autorizado;

6.3.4. Comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, cadernos ou qualquer outro material de consulta;

6.3.5. Portar carteira de documentos e dinheiro, ou similares;

6.3.6. Usar óculos escuros;

6.3.7. Receber e/ou distribuir a outros candidatos quaisquer materiais para realização da prova;

6.4. Se o candidato não seguir as regras mencionadas anteriormente, ele será eliminado imediatamente e será solicitado que assine um documento de eliminação no qual as razões para sua eliminação serão explicadas. Se o candidato se recusar a assinar, o documento será assinado por duas testemunhas, de preferência outros candidatos.

6.5. Após a conclusão da prova, o candidato deverá se retirar em silêncio do local da prova. O não cumprimento deste item poderá acarretar a desclassificação do candidato.

7. DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM

7.1. O candidato que optar por ingressar pelo ENEM, está dispensado de realizar o vestibular.

7.2. Para o ingresso por meio das notas do ENEM (2015 e posteriores), o candidato deverá anexar comprovante informando média final igual ou superior a 450 pontos no referido exame.

8. DA TRANSFERÊNCIA

8.1. O candidato que optar por ingressar por meio de transferência, está dispensado de realizar o vestibular.

8.2. O candidato, após aprovado, terá o prazo de 30 dias corridos, após o início das aulas, caso tenha efetivado a matrícula antes do início das aulas, ou 30 dias corridos, após a efetivação da matrícula, caso tenha realizado a matrícula após o início das aulas, para solicitar equivalência/dispensa de disciplinas no Portal do Aluno.

9. DA SEGUNDA GRADUAÇÃO

9.1. O candidato que optar por ingressar como segunda graduação, está dispensado de realizar o vestibular.

9.2. Ao inserir os documentos obrigatórios no ato da matrícula, o candidato deverá inserir o diploma e histórico escolar do último curso de graduação realizado.

9.3. O candidato, após aprovado, terá o prazo de 30 dias corridos, após o início das aulas, caso tenha efetivado a matrícula antes do início das aulas, ou 30 dias corridos, após a efetivação da matrícula, caso tenha realizado a matrícula após o início das aulas, para solicitar equivalência/dispensa de disciplinas no Portal do Aluno.

10. DA AVALIAÇÃO SERIADA (COLÉGIO ISULPAR)

10.1. O candidato que optar por ingressar como avaliação seriada, está dispensado de realizar o vestibular.

10.2. Estarão aptos para utilizar esta forma de ingresso, somente os alunos concluintes do 3º ano do ensino médio do Colégio ISULPAR.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO

11.1. Será desclassificado do Processo Seletivo Agendado de Inverno o candidato que incidir em qualquer uma das situações abaixo:

11.1.1. Utilizar de meio fraudulento na inscrição do processo seletivo.

11.2. Forma de Ingresso - Vestibular

11.2.1. Não obtiver, no mínimo, 3,5 pontos na somatória entre a Redação e a prova objetiva.

11.2.2. Ser atribuída a nota 0 (zero) à redação que **não** atender à proposta solicitada (fuga ao tema) e tiver menos de 15 (quinze) linhas.

11.2.3. Usar de meio fraudulento durante a realização da prova ou, ainda, apresentar conduta de indisciplina, independentemente das sanções legais cabíveis.

11.2.4. Não concluir a prova no tempo estipulado em edital.

11.3. Formas de Ingresso - ENEM, Segunda Graduação, Transferência e Avaliação Seriada

11.3.1 Usar de meio fraudulento durante a apresentação de documentos comprobatórios.

12. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS

12.1. A classificação dos aprovados será realizada em ordem decrescente a pontuação de cada candidato, observando o número de vagas. Para este preenchimento das vagas, dar-se-ão pela aprovação do candidato quando este for além de aprovado, classificado para este fim.

12.2. Caso dois ou mais candidatos obtenham o mesmo número de pontos, prevalecerá a classificação do candidato com mais idade.

12.3. O preenchimento das vagas de cada curso obedecerá à ordem de classificação de todos os candidatos aprovados.

12.4. É vedada a revisão de prova e notas neste Processo Seletivo.

12.5. O resultado oficial dos candidatos classificados no Processo Seletivo Agendado de Verão, por curso, estará disponível no Portal do Processo Seletivo em www.isulpar.edu.br. A nota individual do candidato e o formulário para a realização da matrícula online, estarão disponíveis no Portal do Processo Seletivo, acessado com usuário e senha criados no ato da inscrição.

12.6. A abertura de turmas estará sujeita ao número mínimo de 20 ou mais candidatos efetivamente matriculados. Em caso de não abertura de turma, o candidato classificado poderá optar por outro curso oferecido pela IES, desde que haja disponibilidade de vagas.

13. DA MATRÍCULA ONLINE

13.1. Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no período de **11/07/2024 a 31/07/2024** exclusivamente de forma online pelo portal do Processo Seletivo, que pode ser acessado com o usuário e senha criados no ato da inscrição.

13.2. Candidatos aprovados, mas sem classificação, devem aguardar pela lista de chamada, que será realizada por posição da classificação.

13.2.1. O candidato que, classificado, não realizar a matrícula no período estipulado no subitem 0, perderá o direito à vaga, ficando habilitado, apenas, a concorrer às vagas remanescentes.

13.3. No formulário da matrícula online, o candidato classificado deverá anexar os seguintes documentos:

13.3.1. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

13.3.2. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;

13.3.3. Cédula de Identidade (RG Civil) – frente e verso;

13.3.4. Certidão de Nascimento ou Casamento;

13.3.5. Comprovante digital da situação cadastral do CPF (obtido no site da Receita Federal em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

13.3.6. Comprovante de Endereço;

13.4. Ao finalizar a matrícula online, o candidato deverá realizar a assinatura eletrônica do Contrato de Prestação de Serviços, que é encaminhado ao e-mail fornecido no ato da inscrição.

13.5. Caso o candidato seja menor de idade, o contrato supracitado também é encaminhado ao e-mail do responsável financeiro, para assinatura eletrônica.

13.6. O envio do contrato é automatizado e operacionalizado entre os sistemas SWA.JACAD e Autentique, logo, poderá levar alguns minutos para envio e confirmação da assinatura eletrônica.

13.7. Para consolidar a matrícula, o candidato, após a assinatura do contrato e sua confirmação pelo sistema, deverá realizar o pagamento da matrícula no prazo estabelecido.

13.8. A não efetuação da matrícula no prazo estabelecido, seja qual for o motivo, implicará na perda do direito à vaga e será convocado o candidato mais bem classificado na lista de espera.

13.9. O candidato que não possuir, na data prevista para matrícula, o Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, deverá anexar uma **Declaração de Conclusão de Curso** ou Declaração que irá terminar o curso até 31/07/2024, fornecida pela Instituição onde concluiu o Ensino Médio ou equivalente, expedida em prazo inferior a 30 (trinta) dias.

13.10. O candidato terá 30 dias após o início das aulas, para anexar o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Caso não anexe os documentos, estará sujeito ao cancelamento ou bloqueio da matrícula para o semestre seguinte.

13.11. O candidato que deixar de apresentar todos os documentos exigidos, estará sujeito ao cancelamento ou bloqueio da matrícula para o semestre seguinte.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, não cabendo nenhum tipo de recurso.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Direção, em 05 de julho de 2024.

Prof. Bruno Gasparini

Presidente da Comissão do Processo Seletivo